

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL**

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul – ADEBASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35, sediada na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP: 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, através do seu representante devidamente constituído, Jeronias Libânio dos Santos, brasileiro, portador do Registro Geral nº 09.693.503-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia **DECLARA** sob pena das sanções previstas em lei, que os sócios da empresa não são vinculados a essa Administração Pública, do Município de Cairu, por força do art. 9º, III, § 3º da lei 8.666/93, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor (a) da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:012
14046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS
LIBANIO DOS SANTOS:01214046509
ID: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial,
OU=07112850000120, CN=JERONIAS
LIBANIO DOS SANTOS:01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 11:35:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS**

CPF nº 012.140.465-09

PRESIDENTE

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul – ADEBASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35, sediada na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP: 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, através do seu representante devidamente constituído, Jeronias Libânio dos Santos, brasileiro, portador do Registro Geral nº 09.693.503-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Chamada Pública nº 001/2024**, instaurada pelo Município de Cairu/Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:01214
046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=A1-VALID RFB V5, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial, OU
=07112350000120, CN=JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 11:35:19-03007
Font PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL- ADEBASUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS

CPF: 012.140.465-09

PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul – ADEBASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35, sediada na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP: 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, através do seu representante devidamente constituído, Jeronias Libânio dos Santos, brasileiro, portador do Registro Geral nº 09.693.503-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, na Cidade de Gandu, Estado da Bahia, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende todos requisitos do edital do processo licitatório sob a modalidade **Chamada Pública nº 001/2024**, instaurada pelo Município de Cairu/Ba.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:012
14046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS
LIBANIO DOS SANTOS:01214046509
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A1, OU=AC VALID RFB V3, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Provincial,
OU=07112850000120, CN=JERONIAS
LIBANIO DOS SANTOS.01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.03.08 11:33:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS

CPF: 012.140.465-09

PRESIDENTE

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL****CNPJ: 03.628.383/0001-35****GANDU - BAHIA****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NA CHAMADA E DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024 para, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a distribuição de Kits da alimentação escolar aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do Município de Cairu, Estado da Bahia, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO I. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE/CD/nº04 de 02/04/2015 e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Gandu - Bahia, 11 de março de 2024.

**JERONIAS
LIBANIO DOS
SANTOS:0121
4046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V3, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial, OU
=07112850000120, CN=JERONIAS LIBANIO
DOS SANTOS 01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 11:34:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS****CPF nº 012.140.465-09****PRESIDENTE**

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu - Bahia, CEP: 45450-000

Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com

ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº	018/2024
VALIDADE	31/12/2024

O Diretor da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de acordo com a Legislação Sanitária Vigente e conforme o Processo nº 018 concede Licença de Funcionamento a:

Razão Social / Nome: **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL ADEBASUL**

Nome Fantasia: **ADEBASUL**

CNPJ/CPF: **03628383/0001-35**

Endereço: **BR 101 KM 371**

Bairro: **PERIMETRO URBANO**

Cidade/UF: **GANDU - BA.**

Responsável Legal: **JERONIAS LIBÂNIO DOS SANTOS**

CPF: **012.140.465-09**

Responsável Técnico: **LUCAS TEIXEIRA SANTOS**

Nº Registro no Conselho
CREA/BA Nº0504281836

Observações:

Gandu, 17 de janeiro de 2024.

Fabiano Ronaly Pinheiro de Brito
Gerente de Vigilância Sanitária e Ambiental
Portaria: 135/2022, Mai 24/2023

DIRETOR

NOTA:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PERÍODO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 14.195.358/0001-21
Endereço: Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO
CEP: 45450000 Telefone: (73) 3254-2093

000356

000356

Gandu, 19 de Janeiro de 2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

A PREFEITURA DE GANDU, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL

ADEBASUL

CPF/CNPJ: 03.628.383/0001-35

Inscrição Municipal: 004984

ENDEREÇO: RODOVIA RODOVIA BR 101 KM 371, 0 - RODOVIA BR 101

ATIVIDADE PRINCIPAL

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: DE: 2ª A 6ª DAS 08:00 ÀS 18:00 SÁBADO DAS 08:00 ÀS 13:00.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

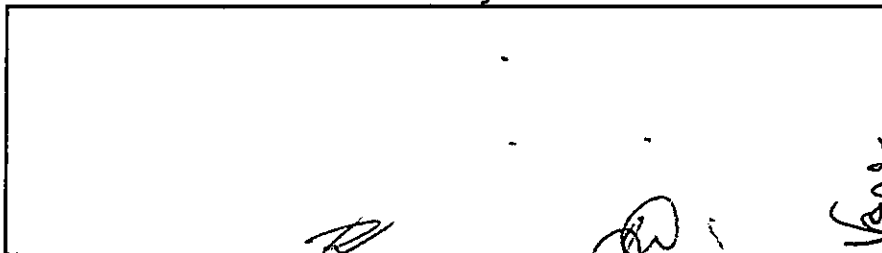
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO
6499999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8541400 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9101500 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Alvará Nº 5797/2024

Autenticação Eletrônica:
353468396099



OBSERVAÇÕES:



O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7

O estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL		
De Solicitação Eletrônica Nº:	00128476/2020		
CPF/CNPJ Nº	03.628.383/0001-35		
Localizado a:	M Gandu, Nº Nº S/Nº, RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº.		
Bairro:		Município:	Gandu
UF:	BA	CEP:	45450-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	04/01/2021

Concedido em: 04/01/2021

VALIDO ATÉ: 04/01/2031

Renovado em:

Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2021



000358

000358

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 001019-7.000009

O Produto:	POLPA DE GRAVIOLA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00006464/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°:	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M.Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 20/01/2021

VALIDO ATÉ: 20/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/01/2021, às 21:16, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE3KBC-3P9N-ECCF-2IOL

Página 1 / 1

Assinatura



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000008

O Produto:	POLPA DE GOIABA		
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT		
De Solicitação Eletrônica:	00004221/2021		
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL		
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35		
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº		
Bairro:		Município:	Gandu
		UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

VALIDO ATÉ: 14/01/2031

Renovado em:

De
De
De

De
De
De

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 22:26, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE3RGY-H38C-MY7Z-PKE4

Página 1 / 1



000360

000390

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000005

O Produto:	POLPA DE CAJA		
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT		
De Solicitação Eletrônica:	00004217/2021		
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL		
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35		
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº		
Bairro:		Município:	Gandu
		UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

VALIDO ATÉ: 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 22:06, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEU0Y8-X00T-U12K-NLSG

Página 1 / 1



000361

000391

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000003

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004213/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

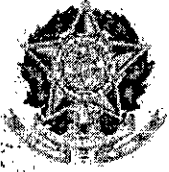
VALIDO ATÉ: 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 21:52, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADELD45-UMKZ-EEN6-ZR9I

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001019-7.000002

O Produto:	POLPA DE ABACAXI				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004209/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°:	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

VALIDO ATÉ: 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 21:44, conforme horário oficial de

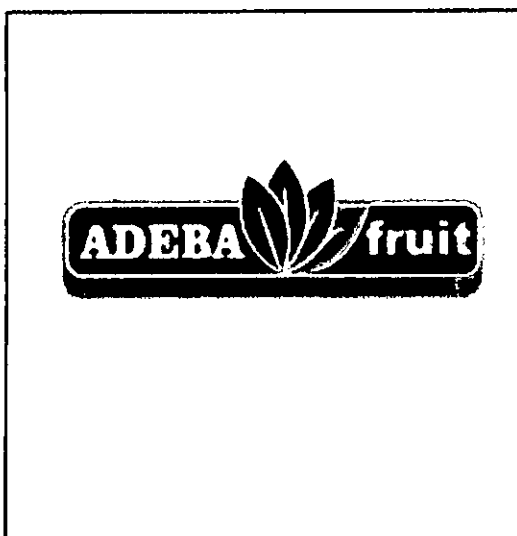


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307497

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/11/2020
Data da concessão: 30/11/2021
Fim da vigência: 30/11/2031

Titular: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL -
ADEBASUL [BR/BA]
CNPJ: 03628383000135
Endereço: BR-101, Gandu - BA, , Brasil, 45450-000, Gandu, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 5.3.13, 5.3.15, 27.5.9, 29.1.3 e 29.1.4
NCL(11): 29
Especificação: Concentrados à base de frutas para cozinhar; Frutas congeladas; Frutas em conserva; Frutas enlatadas; Frutas processadas; Geleias de frutas; Geleias para uso alimentar; Pedacos de fruta; Polpas de frutas (da classe 29)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307497

Rio de Janeiro, 30/11/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.270, de 14 de maio de 1998.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307543

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/11/2020
Data da concessão: 30/11/2021
Fim da vigência: 30/11/2031

Titular: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL -
ADEBASUL [BR/BA]
CNPJ: 03628383000135
Endereço: BR-101, Gandu - BA, , Brasil, 45450-000, Gandu, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 26.1.1, 26.1.14, 29.1.2 e 29.1.4
NCL(11): 29
Especificação: Concentrados à base de frutas para cozinhar; Frutas congeladas; Frutas em conserva; Frutas enlatadas; Frutas processadas; Geleias de frutas; Pedacos de fruta; Polpas de frutas (da classe 29)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307543

Rio de Janeiro, 30/11/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVII e XXI, da Lei nº 9.278, de 14 de maio de 1996.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 45978732
 Emitido em: 11/03/2024 às 10:04:48

DAP: BA062023.03.000001554CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/06/2023 Validade(*): 23/06/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.628.383/0001-35
 Razão Social: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
 Município/UF: Gandu/BA Data Constituição: 06/12/1999
 Representante Legal: JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS CPF: ***140.465**

Informações da DAP

Emissor: SDR
 CNPJ: 21.730.638/0001-58
 Agente Emissor: DANIEL COSTA FERREIRA CPF: ***119.005**
 Local de Emissão: Salvador/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	234	79,86
Assentado/a pelo PNRA	16	2,05
Quilômbola	2	0,68
Agricultor/a	1	0,34

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Barra do Rocha/BA	2
Gandu/BA	106
Ibirataia/BA	17
Ilhéus/BA	18
Itamar/BA	1
Nilo Peçanha/BA	9
Nova Ibiá/BA	49
Piraí do Norte/BA	11
Presidente Tancredo Neves/BA	2
Santo Antônio de Jesus/BA	1
Ubatã/BA	2
Wenceslau Guimarães/BA	25

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP, Reconhecidos pelo MDA	243	82,94
Associados sem DAP	50	17,06
Total dos Associados	293	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 45978732

Emitido em: 11/03/2024 às 10:04:48

DAP: BA062023.03.000001554CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/06/2023	Validade(*): 23/06/2025
CNPJ: 03.628.383/0001-35	Razão Social: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.567.365-**	ADEMARIO CONCEICAO VIEIRA	SDW0996567365912107220534	Gandu	BA	21/07/2024	
***.324.105-**	ADILSON COSTA LIMA	SDW0548148805101011211152	Nova Ibiá	BA	10/11/2024	
***.674.435-**	ADMILSON SANTOS CAVALCANTE	BA062023.03.000001554CAF	Barra do Rocha	BA	23/06/2025	
***.641.175-**	ADRIANA DE JESUS SANTOS	BA082023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.849.425-**	ADRIANE LOPES BRAGA	SDW0005050445280212211109	Ibirataia	BA	02/12/2024	
***.670.515-**	AGENILDO DE SOUZA SANTOS	SDW0008670515662709210903	Presidente Tancredo Neves	BA	27/09/2024	
***.708.725-**	ALCIDIA ASSUNCAO DOS SANTOS	SDW0014708725280812211204	Wenceslau Guimarães	BA	08/12/2024	
***.748.835-**	ALDO GOMES SILVA	SDW0001748835441011211153	Gandu	BA	10/11/2024	
***.637.175-**	ALENALDO PINTO	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.470.595-**	ALESSON CONCEICAO DOS SANTOS	SDW0075470595111711211108	Gandu	BA	17/11/2024	
***.207.275-**	ALEXSSANDRO ARAGAO FONSECA	BA062023.03.000001554CAF	Itamarã	BA	23/06/2025	
***.119.695-**	ALFREDO MOREIRA JUNIOR	SDW0342119695870806221248	Gandu	BA	08/06/2024	
***.001.748-**	ALINDOILSON GALVAO DE ALMEIDA	SDW0167001748643103220905	Nilo Peçanha	BA	31/03/2024	
***.136.915-**	ALINE SILVA SANTOS	SDW0862136915022212211053	Wenceslau Guimarães	BA	22/12/2024	
***.428.475-**	ANAILDO ARAUJO DOS SANTOS	SDW0345426475871908210936	Ilhéus	BA	19/08/2024	
***.658.015-**	ANASTACIO DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.082.828-**	ANGELICA FERREIRA CRUZ SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.899.385-**	ANTONIA JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Ibirataia	BA	23/06/2025	
***.308.635-**	ANTONIA MATTOS DE JESUS CAVALCANTE	BA062023.03.000001554CAF	Barra do Rocha	BA	23/06/2025	
***.789.115-**	ANTONIA ROSA DE JESUS SANTOS	SDW0002789115100209221002	Nova Ibiá	BA	02/09/2024	
***.129.204-**	ANTONIO CARLOS MORAIS BONFIM	SDW0820129204970209221128	Gandu	BA	02/09/2024	
***.621.335-**	ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA	SDW0169621335532909210321	Gandu	BA	29/09/2024	
***.899.505-**	ANTONIO CATARINO DOS SANTOS	SDW0929899505911503220840	Ibirataia	BA	15/03/2024	
***.983.545-**	ANTONIO CONCEICAO SOUZA	SDW0288983545682209210229	Gandu	BA	22/09/2024	
***.100.535-**	ANTONIO DE JESUS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.696.525-**	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	SDW0197696525040706210909	Nova Ibiá	BA	07/06/2024	
***.812.065-**	ANTONIO MARTINS	SDW0143812065681904220150	Nova Ibiá	BA	19/04/2024	
***.686.995-**	ANTONIO RODRIGUES SANTOS	SDW0327686995002903220801	Santo Antônio de Jesus	BA	29/03/2024	
***.298.365-**	ARGEMIRO PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.088.955-**	ARLINDA DE JESUS	SDW0050088955401910211001	Gandu	BA	19/10/2024	
***.092.975-**	ARLINDO BISPO DOS SANTOS	SDW0182092975202209210330	Gandu	BA	22/09/2024	
***.583.685-**	AUREIA PIRES TELES	SDW0008670515662709210903	Presidente Tancredo Neves	BA	27/09/2024	
***.661.845-**	BRUNA SANTOS SANTANA	SDW0095661845651309210947	Gandu	BA	13/09/2024	
***.727.775-**	CARINE DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.913.505-**	CARLITO JOSE LOURENCO DOS SANTOS	SDW0129913505632209210359	Gandu	BA	22/09/2024	
***.731.895-**	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	SDW0614731895001605221026	Ilhéus	BA	16/05/2024	
***.097.455-**	CARLOS ALBERTO MARON JUNIOR	SDW0652097455201711210219	Ilhéus	BA	17/11/2024	
***.470.775-**	CARLOS ANDRE BISPO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.527.895-**	CARLOS ANTONIO SANTOS MARTINS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.147.545-**	CARLOS DOS SANTOS	SDW0866147545722209210127	Gandu	BA	22/09/2024	
***.028.105-**	CARLOS MAGNO JOSE DOS SANTOS	SDW0681028105303005220151	Nova Ibiá	BA	30/05/2024	

***.978.905**	CARMELITA DOS SANTOS	SDW0308966305872909211001	Gandu	BA	29/09/2024	
***.251.878**	CAROLAINA SANTOS SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.891.425**	CATARINA PEREIRA BRASIL	SDW0197696525040706210909	Nova Ibiá	BA	07/06/2024	
***.049.275**	CAUAN DOS SANTOS LIMA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.891.275**	CINTIA SANTANA SANTOS	SDW0012140465090907211111	Gandu	BA	09/07/2024	
***.004.505**	CLEBSON SALES GUIMARAES	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.445.605**	CLERIA SANTOS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.558.685**	CLETO JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Ibiratã	BA	23/06/2025	
***.565.465**	CLEUZA EVANGELISTA DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.587.585**	CLEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***.335.135**	CONCEICAO MELO PEREIRA	SDW0028335135771011210113	Gandu	BA	10/11/2024	
***.931.556**	COSME CLAUDIO PALMA PEREIRA	SDW0041931556090704211027	Piraí do Norte	BA	07/04/2024	
***.820.665**	COSMIRA SILVA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Ilhéus	BA	23/06/2025	
***.508.635**	CREMILDA ARRUDA RAMOS	SDW0947335895492903220859	Ubatã	BA	29/03/2024	
***.290.985**	DANIEL CIRILO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.739.525**	DANIEL SOUZA GALVAO DE ALMEIDA	SDW0079739525351208210119	Nilo Peçanha	BA	12/08/2024	
***.922.155**	DAVI SILVA SANTOS	SDW0076922155611910210816	Wenceslau Guimarães	BA	19/10/2024	
***.029.705**	DILTON BISPO DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.148.805**	DIONE SILVA ARAUJO	SDW0548148805101011211152	Nova Ibiá	BA	10/11/2024	
***.189.105**	EDILEUSA GOMES DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.742.005**	EDILOMAR DE JESUS DOS SANTOS	SDW0058742005762710210317	Piraí do Norte	BA	27/10/2024	
***.480.775**	EDILSON JOSÉ DE SANTANA	SDW0350480775041710220508	Gandu	BA	17/10/2024	
***.497.825**	EDILSON OLIVEIRA DE MOURA DE JESUS	SDW0018497825472605211217	Nova Ibiá	BA	26/05/2024	
***.622.025**	EDINAILTON SANTOS DE JESUS	SDW0014708725280812211204	Wenceslau Guimarães	BA	08/12/2024	
***.507.545**	EDIVANILDA SILVA DOS SANTOS DE JESUS	SDW0048507545890906220912	Nova Ibiá	BA	09/06/2024	
***.333.445**	EDNA DE JESUS SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.579.885**	EDNA DOS SANTOS	SDW0024579885430407220921	Wenceslau Guimarães	BA	04/07/2024	
***.303.625**	EDSON DOS SANTOS PALMA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.130.725**	EDSON JOSE DA SILVA	SDW0015005335561308210313	Gandu	BA	13/08/2024	
***.937.415**	EDVALDO MANOEL DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***.812.248**	ELENITA SILVA SANTOS	SDW0000479325032006221206	Ubatã	BA	20/06/2024	
***.185.895**	ELIANE SANTOS SANTANA OLIVEIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.404.425**	ELIEGI SAO PEDRO SANTOS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.142.825**	ELIENE BOMFIM DE SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***.279.215**	ELIENE DOS SANTOS	SDW0001748835441011211153	Gandu	BA	10/11/2024	
***.219.105**	ELINE ASSUNCAO SANTANA SANTOS	SDW0072219105702810210817	Ibiratã	BA	28/10/2024	
***.198.355**	ELIZANGELA DE SAO PEDRO SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.968.185**	ELZENILDES JESUS DA SILVA	SDW0009968185450710210842	Ibiratã	BA	07/10/2024	
***.321.365**	ERENILDA DE SOUZA SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Ibiratã	BA	23/06/2025	
***.922.365**	ERENILDA SOUZA SENA BISPO	SDW0578568425042110220849	Ibiratã	BA	21/10/2024	
***.458.685**	EVANILDO DOS REIS PEREIRA	SDW0561002565682209210201	Gandu	BA	22/09/2024	
***.776.415**	FLAVIO SANTOS SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.673.795**	GABRIELLA DA SILVA MORAIS BONFIM	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.159.935**	GERCITO BISPO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.507.945**	GERTUDES SANTOS MARTINS	SDW0143812065681904220150	Nova Ibiá	BA	19/04/2024	
***.987.665**	GIDEILTON VIEIRA SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.609.085**	GILBERTO DE JESUS FERREIRA	SDW0003609085942206221039	Gandu	BA	22/06/2024	
***.956.195**	GILDA LOPES CARDOSO	SDW0129913505632209210359	Gandu	BA	22/09/2024	
***.829.415**	GILDEZIO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.151.705**	GILMAR BISPO DOS SANTOS	SDW0034151705431005210952	Ilhéus	BA	10/05/2024	
***.903.865**	GILMAR DE JESUS SANTANA	SDW0023116725330708211157	Ibiratã	BA	07/08/2024	
***.813.895**	GILMARIO SOARES CORREIA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.292.615**	GILVAN SOUZA DA CONCEICAO	SDW0016292615480810210944	Ibiratã	BA	08/10/2024	
***.896.555**	GILVANY BATISTA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.515.465**	GRACIELLI DA SILVA MORAIS BONFIM	SDW0095515465040909210851	Gandu	BA	09/09/2024	
***.978.785**	ISAAQUE SANTANA DOS SANTOS	SDW0861878785070508220843	Piraí do Norte	BA	05/08/2024	
***.734.575**	IURE CARDOSO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.371.375**	IVAN DIAS DOS SANTOS FILHO	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	

***.718.525-**-	IVAN PAIXAO LIMA	SDW0999718525002408210209	Nova Ibiá	BA	24/08/2024	
***.360.366-**-	IVANI CEZARIA ALVES	SDW0680919405303006210855	Gandu	BA	30/06/2024	
***.030.895-**-	IVONALDO DE JESUS DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.578.925-**-	IVONILTON SILVA PAIXO	SDW0003360535170806221211	Gandu	BA	08/06/2024	
***.536.025-**-	JAILSON DE JESUS NUNES	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.288.735-**-	JALDO CARIBE DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.140.465-**-	JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS	SDW0012140465090907211111	Gandu	BA	09/07/2024	
***.493.075-**-	JOABE DE JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.379.505-**-	JOANA ALVES DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.349.105-**-	JOAO FERREIRA DA PAIXAO FILHO	SDW0361349105202909211030	Gandu	BA	29/09/2024	
***.796.525-**-	JOELTON DA CONCEICAO DOS SANTOS	SDW0063796525661603221242	Gandu	BA	16/03/2024	
***.347.615-**-	JORGE PLACIDO DOS SANTOS	SDW0002789115100209221002	Nova Ibiá	BA	02/09/2024	
***.668.705-**-	JOSE CARLOS SANTOS VIEIRA	SDW0054668705950109211143	Gandu	BA	01/09/2024	
***.736.855-**-	JOSE COSME DOS SANTOS SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Nilo Peçanha	BA	23/06/2025	
***.396.625-**-	JOSE DOMINGOS DA SILVA NETO	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.373.235-**-	JOSE FERNANDES BEZERRA	SDW0349373235041509210859	Ilhéus	BA	15/09/2024	
***.316.375-**-	JOSE WASHINGTON NUNES DOS SANTOS	SDW0458316375491506210919	Ilhéus	BA	15/06/2024	
***.310.038-**-	JOSIENE DA SILVA	SDW0820129204970209221128	Gandu	BA	02/09/2024	
***.116.725-**-	JOSINEIDE SOUZA GONCALVES SANTANA	SDW0023116725330708211157	Ibirataia	BA	07/08/2024	
***.014.425-**-	JUCA JESUS DE OLIVEIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.394.705-**-	JUTAY REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.901.735-**-	JUVENAL DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.680.345-**-	LEIDEANE DE JESUS LOPES	BA062023.03.000001554CAF	Piraí do Norte	BA	23/06/2025	
***.209.885-**-	LENICLEIA DE JESUS SANTOS	SDW0019209885301008220840	Nova Ibiá	BA	10/08/2024	
***.934.215-**-	LEONICE DOS SANTOS	SDW0059934215330610210202	Gandu	BA	06/10/2024	
***.368.385-**-	LILIA SILVA SANTOS	SDW0023368385242508211050	Wenceslau Guimarães	BA	25/08/2024	
***.034.515-**-	LINDOVAL JESUS DA SILVA	SDW0059034515000208211032	Ibirataia	BA	02/08/2024	
***.764.555-**-	LOURIVAL SANTOS DA SILVA	SDW0646764555340808221009	Piraí do Norte	BA	08/08/2024	
***.712.805-**-	LUCI CATARINO DOS SANTOS	SDW0054712805390608220832	Ibirataia	BA	06/06/2024	
***.762.185-**-	LUCIENE LEAL	BA062023.03.000001554CAF	Piraí do Norte	BA	23/06/2025	
***.006.045-**-	LUCILENE MARIA SANTANA DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.108.735-**-	LUIS CARLOS SANTOS DE ANDRADE	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.226.708-**-	LUIZ ALBERTO LIMA DOS SANTOS	SDW0013226708030109211127	Ilhéus	BA	01/09/2024	
***.470.865-**-	LUZICLEUZA JESUS DOS SANTOS	SDW0018470865601503211117	Ibirataia	BA	15/03/2024	
***.226.695-**-	MACIEL EVANGELISTA DE FREITAS	SDW0494226695532209210242	Gandu	BA	22/09/2024	
***.482.575-**-	MAILANE SANTOS SANTANA	SDW0012231755611507220239	Nilo Peçanha	BA	15/07/2024	
***.888.195-**-	MAISA DOS SANTOS REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.182.555-**-	MANOEL BISPO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.193.945-**-	MANOEL DE JESUS SOUZA	SDW0539193945342209221103	Nova Ibiá	BA	22/09/2024	
***.098.185-**-	MARCELO DE JESUS PIRES	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.018.815-**-	MARCIA NOVAES CONCEICAO DA SILVA	SDW0646764555340808221009	Piraí do Norte	BA	08/08/2024	
***.302.885-**-	MARCOS DA SILVA COSTA	SDW0993302885530808220228	Nova Ibiá	BA	08/08/2024	
***.476.035-**-	MARCOS LUIZ DE SOUZA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.040.335-**-	MARCOS SILVA DOS SANTOS	SDW0021040335780109210105	Gandu	BA	01/09/2024	
***.113.455-**-	MARIA APARECIDA SANTOS SANTANA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.360.535-**-	MARIA DAS DORES LOPES DOS SANTOS	SDW0003360535170806221211	Gandu	BA	08/06/2024	
***.312.085-**-	MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.580.135-**-	MARIA DO CARMO SANTANA PEREIRA	SDW0289443135042209210344	Gandu	BA	22/09/2024	
***.324.228-**-	MARIA ELIENE DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.140.795-**-	MARIA IRIS DO ROSARIO SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.091.055-**-	MARIA JOSE DOS SANTOS	SDW0586091055041611211105	Ilhéus	BA	16/11/2024	
***.195.435-**-	MARIA LITA DOS SANTOS	SDW0610760075202112211012	Ilhéus	BA	21/12/2024	
***.179.065-**-	MARIA LUCIA GONZAGA SANTOS	SDW0005179065381512210144	Gandu	BA	15/12/2024	
***.144.645-**-	MARIA LUZIA DE JESUS	SDW0288983545682209210229	Gandu	BA	22/09/2024	
***.002.565-**-	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	SDW0561002565682209210201	Gandu	BA	22/09/2024	

***.803.955-**	MARIA NEIDE DE JESUS	SDW0027803945602408211240	Gandu	BA	24/08/2024	
***.882.995-**	MARIA RITA EVANGELISTA	SDW0054668705950109211143	Gandu	BA	01/09/2024	
***.005.335-**	MARIA VANILDA SOUZA DA SILVA	SDW0015005335561308210313	Gandu	BA	13/08/2024	
***.284.635-**	MARIA ZENILDA PINTO MACEDO PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.045.335-**	MARIENE DOS SANTOS	SDW0040045335540610210221	Gandu	BA	06/10/2024	
***.785.665-**	MARILZA ROCHA DE JESUS	SDW0017785665370612211154	Pirai do Norte	BA	06/12/2024	
***.039.475-**	MARLI DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.987.805-**	MARLON DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.330.185-**	MARTILIA JESUS DOS SANTOS	SDW0866147545722209210127	Gandu	BA	22/09/2024	
***.830.585-**	MATEUS DE JESUS REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.532.835-**	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	SDW0097532835201910210849	Gandu	BA	19/10/2024	
***.061.815-**	MAXSANDRO TERESO DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.285.925-**	MICHAEL ONOFRE DE SOUZA	SDW0063285925311708220709	Gandu	BA	17/08/2024	
***.770.295-**	MIGUEL DIAS ROBERTO	BA062023.03.000001554CAF	Pirai do Norte	BA	23/06/2025	
***.105.825-**	MIRIAN FRANCA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.647.285-**	MOACIR DE JESUS SANTOS ROCHA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.391.615-**	MOACYR REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.714.125-**	MONICA SANTOS DE SOUZA	SDW0055608425082710210259	Gandu	BA	27/10/2024	
***.553.048-**	NELSON MOTA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.752.955-**	NILCEA DOS SANTOS CELIS SILVA	SDW0696752955201310210417	Ilhéus	BA	13/10/2024	
***.421.805-**	NILTON DE OLIVEIRA SILVA	SDW0502421805152909211215	Gandu	BA	29/09/2024	
***.397.205-**	NILTON DO NASCIMENTO SANTANA	SDW0180897205870807211156	Gandu	BA	08/07/2024	
***.329.705-**	OLINDINA BATISTA FARIAS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.028.845-**	ORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.110.815-**	ORLANDO FAGUNDES BRITO	SDW0412110815910312211123	Ilhéus	BA	03/12/2024	
***.235.575-**	OZENILDES DE JESUS BARRETO	SDW0511517155491108220853	Nova Ibiá	BA	11/08/2024	
***.039.245-**	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	SDW0050462065792604210939	Pirai do Norte	BA	26/04/2024	
***.966.305-**	QUINTINO ELIOTERIO DOS SANTOS	SDW0308966305872909211001	Gandu	BA	29/09/2024	
***.707.915-**	RAFAEL REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.178.685-**	REINALDO ROSA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.971.505-**	RENALDE ALVES DA SILVA	SDW0015971505922805211022	Ilhéus	BA	28/05/2024	
***.803.945-**	RENATO BISPO DOS SANTOS	SDW0027803945602408211240	Gandu	BA	24/08/2024	
***.415.465-**	RENATO BORGES DE JESUS	SDW0023368385242508211050	Wenceslau Guimarães	BA	25/08/2024	
***.724.965-**	RENILDA DE QUEIROZ MATOS DE SOUZA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.896.425-**	ROMEU DE JESUS NEVES	SDW0092896425641910211255	Gandu	BA	19/10/2024	
***.525.705-**	ROMILDA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.819.070-**	ROMILTON SANTOS DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.445.545-**	RONALD SALES GUIMARAES	SDW0032445545390112210102	Gandu	BA	01/12/2024	
***.570.855-**	RONILSON FERREIRA SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.141.335-**	ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.559.005-**	ROSANGELA DOS SANTOS DA COSTA MATOS	SDW0025559005941712211209	Ilhéus	BA	17/12/2024	
***.334.435-**	ROSENICE DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.033.655-**	ROSINELMA JESUS DOS REIS	SDW0003609085942208221039	Gandu	BA	22/06/2024	
***.517.155-**	ROTENILDO SANTOS DA SILVA	SDW0511517155491108220853	Nova Ibiá	BA	11/08/2024	
***.457.415-**	ROZIENE DE JESUS BATISTA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.462.065-**	SAMUEL DOS SANTOS SANTANA	SDW0050462065792604210939	Pirai do Norte	BA	26/04/2024	
***.282.105-**	SAMUEL REIS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.657.575-**	SANDOVAL JESUS DA SILVA	BA062023.03.000001554CAF	Ibirataia	BA	23/06/2025	
***.540.945-**	SANDRA CALAZANS DOS SANTOS	SDW0651932375682809210813	Ilhéus	BA	28/09/2024	
***.891.025-**	SHIRLEY MOURA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.050.445-**	SIDENILDO JESUS DA SILVA	SDW0005050445280212211109	Ibirataia	BA	02/12/2024	
***.491.875-**	SILVANA CIRILO PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.833.185-**	SIMONE DOS SANTOS REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.107.797-**	SIMONE OLIVEIRA DE JESUS	SDW0115107797602903210916	Wenceslau Guimarães	BA	29/03/2024	

***.321.185-**-	SIMONE SANTOS SANTANA REIS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.598.265-**-	SONIA MARIA SANTOS DE ARAUJO	SDW0696598265912805210920	Ilhéus	BA	28/05/2024	
***.512.585-**-	TAILANE TRINDADE MISSIO	SDW0075470595111711211108	Gandu	BA	17/11/2024	
***.988.615-**-	TAMIREZ SANTOS RODRIGUES	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.227.465-**-	TATIANE BRITO ROCHA BRANDAO	SDW0576039525490311210523	Ilhéus	BA	03/11/2024	
***.102.055-**-	THIAGO DE DEUS BARBOSA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.608.425-**-	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	SDW0055608425082710210259	Gandu	BA	27/10/2024	
***.085.295-**-	UANDERSON SANTOS PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.056.215-**-	VAGNER SOUZA SILVA	SDW0016056215523003220808	Ibirataia	BA	30/03/2024	
***.565.855-**-	VALDELICE DE JESUS	SDW0539193945342209221103	Nova Ibiá	BA	22/09/2024	
***.825.125-**-	VALDELICE DE JESUS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.424.685-**-	VALDEMILSON DE JESUS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.231.755-**-	VALDERBETO DE SOUZA DA SILVA	SDW0012231755611507220239	Nilo Peçanha	BA	15/07/2024	
***.742.425-**-	VALDEREZ SANTOS DE ANDRADE	BA062023.03.000001554CAF	Nova Ibiá	BA	23/06/2025	
***.697.475-**-	VALDILSON SANTANA SANTOS	SDW0072697475711006221152	Gandu	BA	10/08/2024	
***.019.225-**-	VALDINEIA FIRMINA DE ALMEIDA	SDW0996567365912107220534	Gandu	BA	21/07/2024	
***.510.455-**-	VALDIR JOSE DE SANTANA	SDW0269510455340606220308	Gandu	BA	06/06/2024	
***.721.565-**-	VALDIRENE SANTANA SANTOS	SDW0016721565562405220245	Gandu	BA	24/05/2024	
***.864.205-**-	VALDIRINA ALVES DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.389.005-**-	VALERIA ROCHA PEREIRA	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.443.135-**-	VALERIANO PEREIRA	SDW0289443135042209210344	Gandu	BA	22/09/2024	
***.527.455-**-	VALMI BRITO REIS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.661.785-**-	VANUSA SANTOS DE ANDRADE	SDW0006661785501407210924	Nova Ibiá	BA	14/07/2024	
***.451.825-**-	WILSON SILVA DOS SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Gandu	BA	23/06/2025	
***.919.405-**-	ZENILDO SANTOS DE JESUS	SDW0680919405303006210855	Gandu	BA	30/06/2024	
***.029.985-**-	ZENOBIÁ DE JESUS BRITO	SDW0350480775041710220508	Gandu	BA	17/10/2024	

Total Categoria: 234

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.781.225-**-	DAMIAO MATIAS DE OLIVEIRA	SDW0972781225201611210400	Wenceslau Guimarães	BA	16/11/2024	
***.787.315-**-	ELIDIA DO ROSARIO	SDW0972781225201611210400	Wenceslau Guimarães	BA	16/11/2024	
***.406.925-**-	VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS	SDW0968406925152510211025	Gandu	BA	25/10/2024	
***.538.295-**-	ZEDEQUIAS ONOFRE DE SOUZA	SDW0968406925152510211025	Gandu	BA	25/10/2024	

Total Categoria: 4

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.086.425-**-	GILEADE SANTOS	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	
***.509.305-**-	ROQUE PEREIRA MENEZES	BA062023.03.000001554CAF	Wenceslau Guimarães	BA	23/06/2025	

Total Categoria: 2

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.560.858-**-	IZILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SDW0010135588202809210335	Nova Ibiá	BA	28/09/2024	
***.135.588-**-	SIMÃO BARBOSA TEIXEIRA	SDW0010135588202809210335	Nova Ibiá	BA	28/09/2024	

Total Categoria: 2

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.854.405-**-	JOAO DE DEUS NASCIMENTO SANTOS	SDW0118854405532308211140	Ilhéus	BA	23/08/2024	

Total Categoria: 1

Total sócios: 243

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
PCA. MARECHAL DEODORO, N° 3 - CENTRO

CAIRU - BA - CEP: 45420-000

CNPJ: 14.235.907/0001-44

FONE(S): (75)3653-2151 WhatsApp: - E-mail: -

000373

Emissão em: 11/03/2024 08:37

000483

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS - CONTRIBUINTE

Nº 01557

PROCESSO Nº:

ANO: 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Associacao De Pequenos Produtores Rurais Tres Tes

CNPJ/CPF:

02.955.373/0001-41

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

ACS POVOADO DE TRES JUERAMAS, GUEREM - VALENÇA-BA, CEP: 45400-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0048953/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

EMITIDA ÀS 08:37:08 DO DIA 11/03/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA, COM BASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI N° 5.172/66.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://cairu.metropolisweb.com.br:8182/metropolisWEB/>

VÁLIDA ATÉ 09/06/2024.



CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 41D73000

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretário da Fazenda/Diretor Adjunto
Anilton Rosa Marques Filho
Diretor Adj. de Tributo
Mat: 628 - 0

Prefeitura Municipal De Cairu, 11 de Março de 2024



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU 000374 000404
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.888 de 18 de janeiro de 2024, em atendimento às disposições da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e tendo em vista a Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Chamamento Público para cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia.

Atenderam as condições para cadastramento e encontram-se aptas a serem contratadas para fornecimento das respectivas quantidades indicadas na tabela anexa, as seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRES TES, Associação Privada, com sede no AC Povoado Três Jueramas, S/N, Zona Bomfim, Bairro Guerem, no Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.373/0001-41, com o valor de **R\$ 196.030,03 (cento e noventa e seis mil trinta reais e três centavos); e**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 111.973.675, com o valor de **R\$ 283.413,03 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e três centavos).**

Cairu - Bahia, 13 de março de 2024.


Robson Vicente Silva dos Santos
Agente de Contratação



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU 000375 000405
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VAL UNIT.	ASSOCIAÇÃO TRÊS TÊS		ADEBASUL	
				QUANT.	VAL TOTAL	QUANT.	VAL TOTAL
1	ABÓBORA - fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	kg	R\$ 4,12	800	R\$ 3.296,00	800	R\$ 3.296,00
2	ABOBRINHA - em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e estranho, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	R\$ 4,45	400	R\$ 1.780,00	400	R\$ 1.780,00
3	AIPIM CONGELADO - raiz camuda, limpa, descascada e congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 9,22	2.000	R\$ 18.440,00	2.000	R\$ 18.440,00
4	AMENDOIM - de primeira, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	R\$ 21,40	250	R\$ 5.350,00	250	R\$ 5.350,00
5	AZEITE DE DENDÊ - embalagem com 200 ml, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	L	R\$ 12,86	80	R\$ 1.028,80	80	R\$ 1.028,80
6	BANANA DA PRATA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 7,17	4.000	R\$ 28.680,00	4.000	R\$ 28.680,00
7	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 13,06	4.400	R\$ 57.464,00	4.400	R\$ 57.464,00
8	BATATA DOCE - branco/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 5,75	1.100	R\$ 6.325,00	1.100	R\$ 6.325,00
9	BETERRABA - vermelha, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 6,67	250	R\$ 1.667,50	250	R\$ 1.667,50
10	CHUCHU - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado.	kg	R\$ 5,29	900	R\$ 4.761,00	900	R\$ 4.761,00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA 000376 000407
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.						
11	COCO SECO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas.	Unid.	R\$ 3,82	3.500	R\$ 13.370,00	3.500	R\$ 13.370,00
12	COMINHO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,54	70	R\$ 177,80	70	R\$ 177,80
13	CORANTE - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,19	85	R\$ 186,15	85	R\$ 186,15
14	CRAVO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 15,34	10	R\$ 153,40	10	R\$ 153,40
15	FARINHA DE MANDIOCA - natural. Caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 7,14	900	R\$ 6.426,00	900	R\$ 6.426,00
16	FARINHA DE TAPIOCA - tapioca, classe granulada, tipo 1, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 23,00	1.500	R\$ 34.500,00	1.500	R\$ 34.500,00
17	LARANJA PERA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,08	5.000	R\$ 25.400,00	5.000	R\$ 25.400,00
18	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	R\$ 11,59	500	R\$ 5.795,00	500	R\$ 5.795,00
19	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação baixa tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	R\$ 9,66	150	R\$ 1.449,00	150	R\$ 1.449,00
20	MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 3,65	7.500	R\$ 27.375,00	7.500	R\$ 27.375,00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

000377

000407

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

21	MILHO VERDE ESPIGA - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,97	1.250	R\$ 8.712,50	1.250	R\$ 8.712,50
22	OVOS - de galinha caipira, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo 1 mês na data da entrega.	bandj	R\$ 19,00	0	R\$ -	1.700	R\$ 32.300,00
23	PEPINO - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,40	400	R\$ 2.160,00	400	R\$ 2.160,00
24	POLPA DE FRUTA - natural, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação, com selo de inspeção e apresentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos podendo ser: (manga, cacau, goiaba, graviola, maracujá, acerola, caju, cupuaçu) preferencialmente frutas da época. A entrega deverá ser no mínimo dois sabores e cores diferentes.	kg	R\$ 8,61	0	R\$ -	6.000	R\$ 51.660,00
25	QUIABO - verdura de tamanho médio, cônico, verde e peludo, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 10,14	120	R\$ 1.216,80	120	R\$ 1.216,80
26	QUIÇARE - raiz, in natura, de tamanho médio, limpa, escovada de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 12,63	150	R\$ 1.894,50	150	R\$ 1.894,50
27	REPOLHO - verdura de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,01	900	R\$ 5.409,00	900	R\$ 5.409,00
VALOR GLOBAL				R\$ 263.017,45		R\$ 346.977,45	

Editais



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.888 de 18 de janeiro de 2024, em atendimento às disposições da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023, e tendo em vista a Lei Federal nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado do Chamamento Público para cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia;

Atenderam as condições para cadastramento e encontram-se aptas a serem contratadas para fornecimento das respectivas quantidades indicadas na tabela anexa, as seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRÊS TES, Associação Privada, com sede no AC Povoado Três Jueramas, S/N, Zona Bomfim, Bairro Guerem, no Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.373/0001-41, com o valor de R\$ 196.030,03 (cento e noventa e seis mil trinta reais e três centavos); e

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 111.973.675, com o valor de R\$ 283.413,03 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e três centavos);

Cairu - Bahia, 13 de março de 2024.

Robson Vicente Silva dos Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Praça Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br

CNPJ: 14.235.907/0001-44 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - Página 1 de 4



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VAL UNIT.	ASSOCIAÇÃO TRÊS TES		ADEBASUL	
				QUANT.	VAL TOTAL	QUANT.	VAL TOTAL
1	ABOBORA - fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegros. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	kg	R\$ 4,12	800	R\$ 3.296,00	800	R\$ 3.296,00
2	ABOBRINHA - em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e estranho, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	R\$ 4,45	400	R\$ 1.780,00	400	R\$ 1.780,00
3	ALPIM CONGELADO - raiz carnuda, limpa, descascada e congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 9,22	2.000	R\$ 18.440,00	2.000	R\$ 18.440,00
4	AMENDOIM - de primeira, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	R\$ 21,40	250	R\$ 5.350,00	250	R\$ 5.350,00
5	AZEITE DE DENDÊ - embalagem com 200 ml, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos e corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	L	R\$ 12,86	80	R\$ 1.028,80	80	R\$ 1.028,80
6	BANANA DA PRATA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 7,17	4.000	R\$ 28.680,00	4.000	R\$ 28.680,00
7	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 13,06	4.400	R\$ 57.464,00	4.400	R\$ 57.464,00
8	BATATA DOCE - branca/ruxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 5,75	1.100	R\$ 6.325,00	1.100	R\$ 6.325,00
9	BETERRABA - vermelha, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 6,67	250	R\$ 1.667,50	250	R\$ 1.667,50
10	CHUCHU - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado.	kg	R\$ 5,29	900	R\$ 4.761,00	900	R\$ 4.761,00

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-14 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - Página 2 de 4



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.						
11	COCO SECO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas.	Unid.	R\$ 3,82	3.500	R\$ 13.370,00	3.500	R\$ 13.370,00
12	COMINHO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,54	70	R\$ 177,80	70	R\$ 177,80
13	CORANTE - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,19	85	R\$ 186,15	85	R\$ 186,15
14	CRAVO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 15,34	10	R\$ 153,40	10	R\$ 153,40
15	FARINHA DE MANDIOCA - natural. Caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 7,14	900	R\$ 6.426,00	900	R\$ 6.426,00
16	FARINHA DE TAPIOCA - tapioca, classe granulada, tipo 1, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 23,00	1.500	R\$ 34.500,00	1.500	R\$ 34.500,00
17	LARANJA PERA - fruto de tamanho médio, com características: íntegros e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,08	5.000	R\$ 25.400,00	5.000	R\$ 25.400,00
18	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	R\$ 11,59	500	R\$ 5.795,00	500	R\$ 5.795,00
19	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação baixa tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	R\$ 9,66	150	R\$ 1.449,00	150	R\$ 1.449,00
20	MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 3,65	7.500	R\$ 27.375,00	7.500	R\$ 27.375,00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

21	MILHO VERDE ESPIGA - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,97	1.250	R\$ 8.712,50	1.250	R\$ 8.712,50
22	OVOS - de galinha caipira, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo 1 mês na data da entrega.	bandj	R\$ 19,00	0	R\$ -	1.700	R\$ 32.300,00
23	PEPINO - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,40	400	R\$ 2.160,00	400	R\$ 2.160,00
24	POLPA DE FRUTA - natural, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação, com selo de inspeção e apresentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos podendo ser: (manga, cacau, goiaba, graviola, maracujá, acerola, caju, cupuaçu) preferencialmente frutas da época. A entrega deverá ser no mínimo dois sabores e cores diferentes.	kg	R\$ 8,61	0	R\$ -	6.000	R\$ 51.660,00
25	QUIABO - verdura de tamanho médio; cônico; verde o peludo; com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 10,14	120	R\$ 1.216,80	120	R\$ 1.216,80
26	QUIÇARE - raiz; in natura, de tamanho médio, limpa, escovada de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 12,63	150	R\$ 1.894,50	150	R\$ 1.894,50
27	REPOLHO - verdura de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo; isento de sujidades, de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,01	900	R\$ 5.409,00	900	R\$ 5.409,00
VALOR GLOBAL				R\$ 263.017,45		R\$ 346.977,45	

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro,
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br

CNPJ: 14.235.907/0001-14 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - Página 4 de 4.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de Agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados da rede municipal de Ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as formalidades do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e Lei Federal nº 11947/2009 e **FUNDAMENTADO** na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e no pronunciamento da Assessoria Jurídica acerca da regularidade do processo ADJUDICO o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, em favor das entidades ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRES TES, Associação Privada, com sede no AC Povoado Três Jueramas, S/N, Zona Bomfim, Bairro Guerem, no Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.373/0001-41 com o valor de **R\$ 263.017,45 (duzentos e sessenta e três mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos)** e da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**, Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 111.973.675 com o valor de **R\$ 346.977,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, ao tempo em que **HOMOLOGO** o referido processo.

Na oportunidade **determino** que sejam adotadas as medidas cabíveis para as devidas contratações.

Cairu - Bahia, 14 de março de 2024.


Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Licitações



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de Agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados da rede municipal de Ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as formalidades do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e Lei Federal nº 11947/2009 e **FUNDAMENTADO** na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e no pronunciamento da Assessoria Jurídica acerca da regularidade do processo ADJUDICO o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, em favor das entidades ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRES TES, Associação Privada, com sede no AC Povoado Três Jueramas, S/N, Zona Bomfim, Bairro Guerem, no Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.373/0001-41 com o valor de **R\$ 263.017,45 (duzentos e sessenta e três mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos)** e da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**, Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 111.973.675 com o valor de **R\$ 346.977,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, ao tempo em que **HOMOLOGO** o referido processo.

Na oportunidade **determino** que sejam adotadas as medidas cabíveis para as devidas contratações.

Cairu - Bahia, 14 de março de 2024.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Travessa Mário Passos Meireles, nº 25, 1º andar – Centro-Cairu-Bahia.
CEP: 45420-000 Email: educ@cairu.ba.gov.br
CNPJ:30.530.137/0001-19 Telefone: (75) 3653-2386

110009

000384



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

000385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos quatorze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) eu, **Patrícia da Silva Félix**, Servidora Pública do Município de Cairu/BA, cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o **Processo Administrativo Nº 157/2024**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para **alimentação escolar dos alunos matriculados da rede municipal de ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia**, com o valor de **R\$ \$ 346.977,45** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Encaminha-se o presente Processo Administrativo submetendo-o ao controle prévio de legalidade estabelecido no Art. 14, §1º, Da Lei Federal Nº 11.947/2009.

Cairu - Bahia, 14 de março de 2024.

Patrícia da Silva Félix

Supervisora de compras, contratos e licitações
Decreto Municipal nº 936 de 11 de janeiro de 2022.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica do Município que demonstra o atendimento dos requisitos exigíveis para a CONTRATAÇÃO DIRETA, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024** nos termos abaixo descritos:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos matriculados da rede municipal de ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia.
Empresa a ser contratada:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL , Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35.
Prazo de Vigência:	31 de dezembro de 2024
Valor Total:	R\$ 346.977,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamento Legal:	Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 14 de março de 2024.


HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica do Município que demonstra o atendimento dos requisitos exigíveis para a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024** nos termos abaixo descritos:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos matriculados da rede municipal de ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia.
Empresa a ser contratada:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL , Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35.
Prazo de Vigência:	31 de dezembro de 2024
Valor Total:	R\$ 346.977,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamento Legal:	Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 14 de março de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATO Nº 070/2024.

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.530.137/0001-19, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º 03, Centro, representado neste ato, nos termos do Decreto Municipal -Nº 702, de 06 de agosto de 2021 pela Secretária de Educação, **Senhora CAROLINE SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, com endereço residencial na Rua Tio Virginio, s/n, centro, nesta cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 06.998.109-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.404.965-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**, Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 111.973.675, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor o senhor **Jerônias Libano dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 969350309, expedida pela SSP-BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.140.465-09, residente e domiciliado na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP 45450-000, município de Gandu-Bahia, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados, nas disposições da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e tendo em vista a Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**, datado de 06/02/2024, e o resultado final da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**, datado de 14/03/2024, processo administrativo 157/2024 datado de 14/03/2024, resolvem celebrar o presente contratomediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO- É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: -

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil/ Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na planilha em anexo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (a)** receberá o valor total de **R\$ 346.977,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
11/01	552/550	2.035/2.038	33.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Os preços são os que constam na **CLÁUSULA QUARTA**.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto licitado, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do **CONTRATADO** e com



comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

7.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto o valor será corrigido pelo IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), mais os juros da poupança.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Sr. Marcel Adauto Bomfim Assis Cargo: Diretor adjunto de programas e projetos educacionais, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 020/2020, Resolução/CD/FNDE nº 021/2020, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Lei Federal nº 11947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante são os definidos na Chamada Pública nº 001/2024, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na Chamada Pública nº 001/2024 e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **31/12/2024**, respeitando a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula 8 do Edital), podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Cairu do estado da Bahia e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

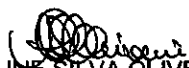
As informações a qualquer interessados de assuntos referente a Chamada Pública 001/2024, serão de no máximo 15 (quinze) dias, conforme Lei Orgânica do Município de Cairu do estado da Bahia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

É competente o Foro da Comarca de Valença do estado da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

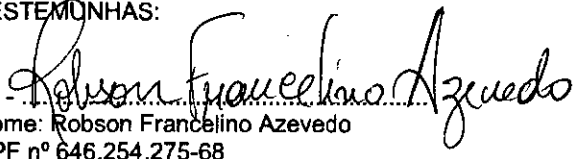
Cairu – BA, 14 de março de 2024.

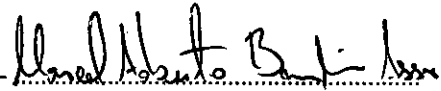

CAROLINE SILVA OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

**JERONIAS
LIBANO
DOS
SANTOS 012
14046509**
Assinado digitalmente por JERONIAS
LIBANO DOS SANTOS 01214046509
ND: CBR\OICP-Smst, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR
CERTIFICADORA NUNES, OU=
Presencial, OU=0711285000120, CN=
JERONIAS LIBANO DOS
SANTOS 01214046509
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:24:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JERONIAS LIBANO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO
SUL - ADEBASUL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: Robson Francelino Azevedo
CPF nº 646.254.275-68

02 - 
Nome: Marcel Adauto Bomfim Assis
CPF nº: 039.037.655-89



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VAL UNIT.	ADEBASUL	
				QUANT.	VAL TOTAL
1	ABÓBORA - fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	kg	R\$ 4,12	800	R\$ 3.296,00
2	ABOBRINHA - em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e estranho, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	R\$ 4,45	400	R\$ 1.780,00
3	AIPIM CONGELADO - raiz carnuda, limpa, descascada e congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 9,22	2.000	R\$ 18.440,00
4	AMENDOIM - de primeira, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	R\$ 21,40	250	R\$ 5.350,00
5	AZEITE DE DENDÊ - embalagem com 200 ml, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	L	R\$ 12,86	80	R\$ 1.028,80
6	BANANA DA PRATA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 7,17	4.000	R\$ 28.680,00
7	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 13,06	4.400	R\$ 57.464,00
8	BATATA DOCE - branco/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 5,75	1.100	R\$ 6.325,00
9	BETERRABA - vermelha, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 6,67	250	R\$ 1.667,50
10	CHUCHU - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,29	900	R\$ 4.761,00



11	COCO SECO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas.	Unid.	R\$ 3,82	3.500	R\$ 13.370,00
12	COMINHO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,54	70	R\$ 177,80
13	CORANTE - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,19	85	R\$ 186,15
14	CRAVO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 15,34	10	R\$ 153,40
15	FARINHA DE MANDIOCA - natural. Caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 7,14	900	R\$ 6.426,00
16	FARINHA DE TAPIOCA - tapioca, classe granulada, tipo 1, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 23,00	1.500	R\$ 34.500,00
17	LARANJA PERA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,08	5.000	R\$ 25.400,00
18	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	R\$ 11,59	500	R\$ 5.795,00
19	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação baixa tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	R\$ 9,66	150	R\$ 1.449,00
20	MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 3,65	7.500	R\$ 27.375,00

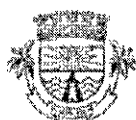
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



21	MILHO VERDE ESPIGA - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,97	1.250	R\$ 8.712,50
22	OVOS - de galinha caipira, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo 1 mês na data da entrega.	bandj	R\$ 19,00	1.700	R\$ 32.300,00
23	PEPINO - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,40	400	R\$ 2.160,00
24	POLPA DE FRUTA - natural, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação, com selo de inspeção e apresentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos podendo ser: (manga, cacau, goiaba, graviola, maracujá, acerola, caju, cupuaçu) preferencialmente frutas da época. A entrega deverá ser no mínimo dois sabores e cores diferentes.	kg	R\$ 8,61	6.000	R\$ 51.660,00
25	QUIABO - verdura de tamanho médio, cônico, verde e peludo, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 10,14	120	R\$ 1.216,80
26	QUIÇARE - raiz, in natura, de tamanho médio, limpa, escovada de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 12,63	150	R\$ 1.894,50
27	REPOLHO - verdura de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,01	900	R\$ 5.409,00
TOTAL					R\$ 346.977,45



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº 070/2024.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.530.137/0001-19, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato, nos termos do Decreto Municipal -Nº 702, de 06 de agosto de 2021 pela Secretária de Educação, **Senhora CAROLINE SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, com endereço residencial na Rua Tio Virginio, s/n, centro, nesta cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 06.998.109-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.404.965-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**, Associação Privada, com sede na Rod Br 101, Km 371, S/N, Zona Urbana, Bairro Rodovia, no Município de Gandu, Estado da Bahia, CEP 45.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.628.383/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 111.973.675; neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor o senhor **Jeronias Libano dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 969350309, expedida pela SSP-BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.140.465-09, residente e domiciliado na Rua Abel José da Silva, 73, Bairro Leonel Ribeiro, CEP45450-000, município de Gandu-Bahia, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente contratomediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO- É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor FamiliarRural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL: Este contrato é regido pela Lei Federal nº 11.947/2009, nas disposições da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, vinculado ao processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**, datado de 06/02/2024, e ao resultado final, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – Vincula-se ao presente TERMO DE CONTRATO o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024**, datado de 14/03/2024, fundamentada no **Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009**, originário do Processo Administrativo nº 157/2024 datado de 14/03/2024, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao contratante conforme descrito na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil/ entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na planilha em anexo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (a)** receberá o valor total de **R\$ 346.977,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
11/01	552/550	2.035/2.038	33.90.30.00.00.00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Os preços são os que constam na CLÁUSULA QUARTA.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto licitado, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

7.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto o valor será corrigido pelo IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), mais os juros da poupança.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Sr. Marcel Adauto Bornfim Assis Cargo: Diretor adjunto de programas e projetos educacionais, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 020/2020, Resolução/CD/FNDE nº 021/2020, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Lei Federal nº 11947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante são os definidos na Chamada Pública nº 001/2024, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na Chamada Pública nº 001/2024 e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2024, respeitando a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula 8 do Edital), podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Cairu do estado da Bahia e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

As informações a qualquer interessados de assuntos referente a Chamada Pública 001/2024, serão de no máximo 15 (quinze) dias, conforme Lei Orgânica do Município de Cairu do estado da Bahia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

É competente o Foro da Comarca de Valença do estado da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cairu – BA, 14 de março de 2024.

CAROLINE SILVA OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

JERONIAS LIBANO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO
SUL - ADEBASUL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Robson Francelino Azevedo
CPF nº 646.254.275-68

02 -
Nome: Marcel Adauto Bornfim Assis
CPF nº: 039.037.655-89



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VAL UNIT.	ADEBASUL	
				QUANT.	VAL TOTAL
1	ABÓBORA - fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	kg	R\$ 4,12	800	R\$ 3.296,00
2	ABOBRINHA - em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estejam isentas de umidade externa anormal, odor e estranho, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	R\$ 4,45	400	R\$ 1.780,00
3	AIPIM CONGELADO - raiz carnuda, limpa, descascada e congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 9,22	2.000	R\$ 18.440,00
4	AMENDOIM - de primeira, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	R\$ 21,40	250	R\$ 5.350,00
5	AZEITE DE DENDÊ - embalagem com 200 ml, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	L	R\$ 12,86	80	R\$ 1.028,80
6	BANANA DA PRATA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 7,17	4.000	R\$ 28.680,00
7	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	R\$ 13,06	4.400	R\$ 57.464,00
8	BATATA DOCE - branco/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 5,75	1.100	R\$ 6.325,00
9	BETERRABA - vermelha, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem sujidades, nem corpo estranho ou terra aderidos à superfície externa.	kg	R\$ 6,67	250	R\$ 1.667,50
10	CHUCHU - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,29	900	R\$ 4.761,00
11	COCO SECO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas.	Unid.	R\$ 3,82	3.500	R\$ 13.370,00
12	COMINHO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,54	70	R\$ 177,80
13	CORANTE - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	Pacotes de 100g	R\$ 2,19	85	R\$ 186,15
14	CRAVO - condimento natural, caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 15,34	10	R\$ 153,40
15	FARINHA DE MANDIOCA - natural. Caseiro, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 7,14	900	R\$ 6.426,00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

16	FARINHA DE TAPIOCA - tapioca, classe granulada, tipo 1, livre de conservantes e aditivos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação vigente.	kg	R\$ 23,00	1.500	R\$ 34.500,00
17	LARANJA PERA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,08	5.000	R\$ 25.400,00
18	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	R\$ 11,59	500	R\$ 5.795,00
19	MAMÃO FORMOSA - fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação baixa tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	R\$ 9,66	150	R\$ 1.449,00
20	MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 3,65	7.500	R\$ 27.375,00
21	MILHO VERDE ESPIGA - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,97	1.250	R\$ 8.712,50
22	OVOS - de galinha caipira, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo 1 mês na data da entrega.	bandj	R\$ 19,00	1.700	R\$ 32.300,00
23	PEPINO - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 5,40	400	R\$ 2.160,00
24	POLPA DE FRUTA - natural, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, documentos conforme legislação, com selo de inspeção e apresentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sabores diversos podendo ser: (manga, cacau, goiaba, graviola, maracujá, acerola, caju, cupuaçu) preferencialmente frutas da época. A entrega deverá ser no mínimo dois sabores e cores diferentes.	kg	R\$ 8,61	6.000	R\$ 51.660,00
25	QUIABO - verdura de tamanho médio, cônico, verde e peludo, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 10,14	120	R\$ 1.216,80
26	QUIÇARE - raiz, in natura, de tamanho médio, limpa, escovada de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 12,63	150	R\$ 1.894,50
27	REPOLHO - verdura de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	R\$ 6,01	900	R\$ 5.409,00
TOTAL		R\$ 346.977,45			